



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

DECRETO Nº 10/2013

REGULAMENTA COMENDA BARÃO DE SANTA CECÍLIA.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, seu Presidente, promulgo :

Art. 1º Fica regulamentada a Resolução nº. 10, de 24/10/95, que criou a comenda "BARÃO DE SANTA CECÍLIA", com o objetivo de homenagear as pessoas que preencham os requisitos deste Decreto Legislativo e em especial:

I - tenha prestado reconhecidos serviços relevantes a Carandaí;

II - seja reconhecida por maioria dos membros da Câmara Municipal, na forma estabelecida por este Decreto.

Art. 2º A proposta de concessão da Comenda Barão de Santa Cecília será apresentada ao Plenário da Câmara Municipal, por 1/3 dos vereadores.

Art. 3º A proposta de concessão da Comenda criada pela Resolução nº. 10/95 será apresentada à Câmara Municipal em sessão ordinária e merecerá o seguinte trato:

I - será confiada a uma comissão temporária de 3(três) membros, designados pelo Presidente, para emitir parecer sobre a conduta e o mérito da pessoa indicada, no prazo de 15(quinze) dias, não podendo participar da comissão o(s) vereador (es) proponente(s);

II - se o parecer da comissão for favorável à concessão da comenda, o Presidente da Câmara Municipal o submeterá à apreciação do Plenário e, em caso contrário, arquivará a proposta.

Art. 4º A votação da proposta será simbólica, aprovada pela maioria dos presentes

Art. 5º Aprovada a concessão da comenda, o fato será registrado em Ata Ordinária da Câmara.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal comunicará o fato, por ofício, ao homenageado no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º A entrega da comenda será feita durante as comemorações do aniversário da cidade, em um ato público ou por ocasião da visita de autoridades ao Município.

Art. 8º A medalha será composta em seu conjunto, conforme modelo anexo (I e II) das seguintes características:

I - 4mm de espessura, 8cm (parte externa-altura), 5cm (parte externa-largura)

a) a parte interna da medalha será cunhada em ouro, medindo 4cm de diâmetro e 2mm de espessura

b) numa face conterà a esfinge do patrono, rodeada pelo seu nome: FRANCISCO RODRIGUES



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

PEREIRA DE QUEIROZ - BARÃO DE SANTA CECÍLIA; na faixa inferior os dizeres:
CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ - MG (Anexo I).

c) na outra face os dizeres: "Nome do homenageado

HONORIS CAUSA

27/4 (ano do recebimento da homenagem)" (Anexo II)

Art. 9º A Comenda criada pela Resolução nº. 10, de 24/10/95, somente poderá ser concedida, no máximo, a 3 (três) pessoas, uma vez por ano.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão realizadas por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Legislativos nº. 2/1996 e 1/2005.

Art. 12. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Celestino Batista, 03 de dezembro de 2013.

COR JESUS MORENO

Presidente

Publicada no quarto andar do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 3 de dezembro de dois mil e treze. _____ Ver. Lucimar Lima Neves - Secretária.